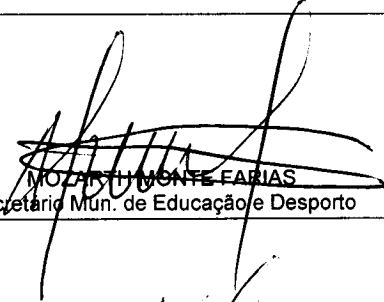
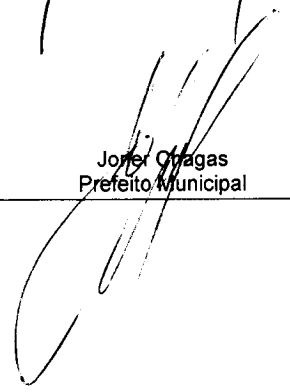




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

PROC. 150/22

PAG.: 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO.			
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO/PAMS.					
ÓRGÃO EMITENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.				Nº	
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA: 12.361.1000.2019.0000				PROJETO/SUB-PROJETO: 2019.	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00		FONTE DE RECURSOS: Recursos do MDE 25%.			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS.		UNID.	QUANT.	
01	Referente a contratação de empresa especializada em serviços de elaboração e transmissão do SIOPE com acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços para atender as necessidades da SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. Conforme constam as especificações dos serviços no anexo I do Termo de Referência que segue em anexo.				
APLICAÇÃO: Destinado para atender as necessidades de elaboração e transmissão do SIOPE da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED.			DATA: 22/06/2022.		
			 MOZARTTI MONTE FARIAS Secretário Mun. de Educação e Desporto		
TIPO DE EMPENHO: () ORDINARIO () GLOBAL (x) ESTIMATIVO.			 Joneir Otagas Prefeito Municipal		



TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de elaboração e transmissão do SIOPE (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE) com acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços para atender as necessidades da SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - O presente Termo de Referência visa atender as necessidades de realização dos serviços de elaboração e transmissão do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, com acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

3.2 - Justifica-se a necessidade da referida contratação para execução deste serviço pela imprescindível e ressaltado os procedimentos regulamentares exigidos para uma melhor eficácia dos recursos despendidos, bem como uma gestão mais eficiente.

3.3 - Justifica-se ainda a contratação de empresa capacitada para disponibilizar profissionais capacitados para realização dos serviços, devido a SMED da Prefeitura do Município de Bonfim não ter pessoal capacitado para o bom desenvolvimento dos serviços solicitados e exigidos no Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, e que são de obrigação e responsabilidade da Administração Municipal.

4. META FÍSICA.

4.1 - A contratação de empresa especializada para executar os serviços de elaboração e transmissão do SIOPE do exercício corrente (Referente ao Exercício Financeiro Vigente da SMED), com acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente para atender as necessidades da SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, com início dos serviços solicitados imediatamente após a assinatura do Contrato firmado entre as partes.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 12.361.1000.2019.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos do MDE 25%.

Tipo de Empenho: Estimativo.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 – Da Forma.

6.1.1 - Os serviços deverão ser realizados conforme as necessidades da SMED com disponibilização de profissionais capacitados, em horário de expediente na SMED Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, no caso de necessidades em local que comprovem a realização de serviços de interesse da SMED em atendimento ao objeto contratado.

6.1.2 - Os serviços elaboração e transmissão do SIOPE com acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente deverão ser realizados conforme as necessidades com disponibilização de profissionais capacitados e preposto pela Contratada, na sede própria da Contratada com disponibilização de local adequado para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, e deverão ser executados em conformidade com os oferecidos e aceitos na proposta da contratada e conforme nota de empenho.

6.2 – Do prazo de execução dos serviços.

6.2.1 - O prazo de realização dos serviços será de 12 (Doze) meses corridos contados a partir da assinatura do Contrato e com início imediato após assinatura de contrato.

6.3 – Do prazo de vigência do contrato.

6.3.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57, II da Lei Nº 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

PROC. 150/22
PAG.: 005



7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 – Modalidade Pregão, conforme previsto na Lei Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, do Tipo Menor Preço por LOTE e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificações técnica;
- d) Declarações complementares.
- e) Alvará de funcionamento em validade;

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

8.1 - DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de serviços para execução imediata, contendo cronograma de serviços, data, horários e o local de realização do serviço, conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2 - DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a prestação de serviços contratados, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência e do Contrato;
- d) Assegurar, manter e atender a garantia dos serviços conforme as especificações de garantia estabelecidas pelos órgãos competentes.
- e) A Contratada não pode transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços do Contrato;
- f) A Contratada deverá atender o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- g) Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para apresentá-la durante o período de execução do contrato;
- h) Realizar o objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

9. VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 - O valor estimado que a SMED compromete em pagar será de R\$ 3.733,33 (Três mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme a planilha de custos dos serviços solicitados constantes no anexo II deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

9.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 - O pagamento será efetuado em até o décimo quinto (15º) dia do mês subsequente e após à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Finanças-SMF, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal de serviços devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - A fiscalização da realização dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

12. DAS ALTERAÇÕES.

12.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

12.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

13. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PROC. 150/22
PAG. 006
PORTO-SMBB.



13.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

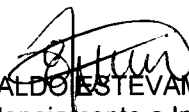
14.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

14.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

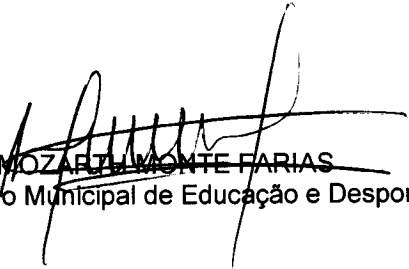
14.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da prestação dos serviços conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

Bonfim/RR, em 22 de junho de 2022.


EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional
Elaborador

De acordo,


MOZART MONTE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Desporto



ANEXO – I.

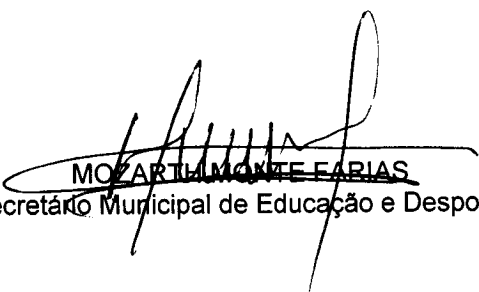
Planilha de serviços de elaboração e transmissão do SIOPE com acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços para atender as necessidades da SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	Discriminação dos serviços:	UNID.	QUANT.	Fonte de Rec.
				Rec. MDE 25%.
01	Serviços de elaboração e transmissão do SIOPE - Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação, com acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços para atender as necessidades da SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. • Serviços de elaboração e transmissão do SIOPE - Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação, referente ao exercício financeiro vigente da SMED.	Serv. Mês.	12	12

Bonfim/RR, em 22 de junho de 2022.


EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional
Elaborador

De acordo,


MOZART MONTE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Desporto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

PROC. 150/22
PAG.: 008

ANEXO – II.

Planilha estimativa de custos dos serviços de elaboração e transmissão do SIOPE com acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços para atender as necessidades da SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	Discriminação dos serviços:	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Serviços de elaboração e transmissão do SIOPE - Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação, com acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços para atender as necessidades da SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. • Serviços de elaboração e transmissão do SIOPE - Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação, referente ao exercício financeiro vigente da SMED.	Serv. Mês.	12	R\$ 3.733,33	R\$ 44.800,00
VALOR TOTAL R\$:					R\$ 44.800,00

Valor total da despesa: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

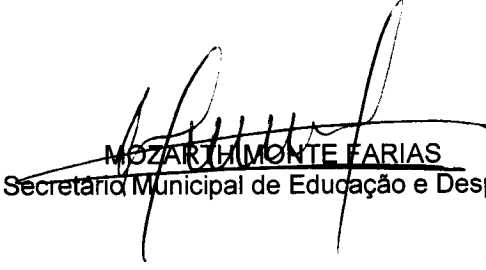
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

Fonte de Recursos: Recursos do MDE 25% - (12.361.1000.2019.0000) - (3.3.90.39.00) – R\$ 44.800,00

Bonfim/RR, em 22 de junho de 2022.


EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional
Elaborador

De acordo,


MOZART H. MONTE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Desporto